



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Proposta de alteração das Leis nº 2.091/2010 e 2.745/2017

Altera dispositivos das Leis nº 2.091, de 11 de março de 2010, que cria o selo de inspeção municipal regulamentando a Lei nº 2.090/2010, da Lei nº 2.745/2017, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o art. 4º da Lei nº 2.745/2017 e o art. 7º da Lei nº 2.091/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O art. 7º da Lei nº 2.091/2010 passa a vigorar com a seguinte redação: (NR)

Art. 7º. Os recursos administrativos e as impugnações deverão ser submetidos a parecer prévio de técnicos do Serviço de Inspeção Municipal e decididos em única instância por uma comissão especial designada pela secretaria correspondente e referendados pelo Conselho Regulador do Serviço de Inspeção Municipal. (NR)

Art. 2º. Altera o *caput* do art. 8º da Lei nº 2.091/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Selo a ser utilizado nos produtos é o constante no anexo III, que será confeccionado pelo órgão municipal responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal, e se destina a todos os processos agroindustriais e de produção artesanal cadastrados no Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E
PECUÁRIA, ESTADO DA BAHIA, em 09 de maio de 2018.**